

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Código de validação: C8BED76E4D
PORTARIA-CONJUNTA - 232022

Dispõe sobre a instalação, funcionamento e designação dos membros para compor o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Balsas, nos termos da Resolução nº 69 de 13 de janeiro de 2022, deste Tribunal de Justiça.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, usando do poder que lhe é conferido pelo art. 96, I, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 76, I, da Constituição do Estado do Maranhão, pelos arts. 29, II, e 31, III do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991);

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, usando do poder que lhe é conferido pelo art. 35 da Resolução TJMA nº102016, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, atualizado até a Resolução-GP-672022;

CONSIDERANDO o art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 69, de 13 de julho de 2022, deste Tribunal de Justiça que cria o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir equidade, dignidade e respeito às vítimas de crimes e de atos infracionais pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para comporem o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Balsas;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Balsas para apoio às vítimas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que não identificado, julgado ou condenado.

Parágrafo Único: O disposto nesta Portaria aplica-se igualmente aos cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime.

Art. 2º O Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais

será composto por:

I – um juiz com competência jurisdicional na área criminal;

II – no mínimo um servidor efetivo;

III – equipe de colaboradores e/ou estagiários para assistência multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros do Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Balsas, com a seguinte composição:

I - Douglas Lima da Guia, matrícula nº 182980 - juiz titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas;

II - Francisco Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 197970 - secretário judicial da 4ª Vara da Comarca de Balsas;

III - Mônica de Oliveira Leite Lima, matrícula nº 160259 - analista judiciário - psicóloga da Diretoria do Fórum da Comarca de Balsas;

IV - Ana Sheila Muniz Lopes dos Santos, matrícula nº 174193, analista judiciário - assistente social da Diretoria do Fórum da Comarca de Balsas;

V - Raíssa de Oliveira Silva Messias, matrícula nº 196972 - servidora da prefeitura de Balsas cedida lotada na 4ª Vara da Comarca de Balsas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de agosto de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2022 10:04 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2022 16:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

144/2022	10/08/2022 às 14:57	12/08/2022
----------	---------------------	------------